



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Iturama

Parecer nº 86/IEF/NAR ITURAMA/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0041945/2022-66

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ROGÉRIO SENA GONÇALVES SILVA	CPF/CNPJ: 685.108.704 - 97
Endereço: RUA VICENTE FERREIRA MARQUES, Nº 91.	Bairro: : RECANTO DAS ACÁCIAS III
Município: CAPINÓPOLIS - MG.	UF: MG
Telefone: (34) 3269-1340	E-mail: ambientalsa@yahoo.com.br
CEP: 38.360 - 000	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: JACKENY SILVA MELO	CPF/CNPJ: 049.312.106 - 43
Endereço: FAZENDA MACACO; S/N.	Bairro: ZONA RURAL
Município: PRATA	UF: MG
Telefone: (34) 3269-1340	E-mail: ambientalsa@yahoo.com.br
CEP: 38.140 - 000	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA SÃO JOÃO, REGISTRADA NA MATRÍCULA SOB Nº. 20.673 DO SRI DE PRATA-MG.	Área Total (ha): 591,1021
Registro nº 20.673	Município/UF: PRATA-MG.
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3152808-57921447911446AAAA2C8EE754127D6C	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2.508	árvores isoladas - unidade em 478,41 hectares.

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2.508	árvores isoladas - unidade em 478,41 hectares.	678.500	7.863.00

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Implantação da Cultura de Cana de Açúcar.	478,41 hectares

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Árvores isoladas em pastagem.		478,41 hectares.

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha		779,42	metros cúbicos
Madeira de floresta nativa		4	metros cúbicos

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 19/10/2022

Data da vistoria: 19/10/2022. Vistoria remota, realizada através de análise no IDE Sisema e site plataforma-pf.scon.com.br.

Data de emissão do parecer técnico: 19/10/2022

As informações complementares foram solicitadas via e-mail para procurador.

2.OBJETIVO

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação do empreendedor no qual requer a intervenção ambiental, sendo **Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 2.508 unidades em 478,41 hectares (convencional)** no empreendimento denominado **FAZENDA SÃO JOÃO, REGISTRADA NA MATRÍCULA SOB Nº. 20.673** localizada no município e comarca de Prata - MG, tendo como requerente e responsável pela Intervenção Ambiental **ROGÉRIO SENA GONÇALVES SILVA CPF - 685.108.704-97** e como proprietário do imóvel rural **JACKENY SILVA MELO CPF - 049.312.106 - 43** é pretendido a **implantação de agricultura com implantação da cultura de cana de açúcar.**

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel rural com área total de **591,1021 hectares** representando **19,7 módulos fiscais**, situado na **FAZENDA SÃO JOÃO, REGISTRADA NA MATRÍCULA SOB Nº. 20.673** localizada no município e comarca de **PRATA-MG**, de propriedade **JACKENY SILVA MELO CPF - 049.312.106 - 43**, **porem** com área encontrada de **591,00 hectares** no levantamento topográfico referente ao uso do solo realizado pelo **RESPONSÁVEL TÉCNICO Alesxandro Dassie Cordeiro CREA103095/D com sua respectiva ART 20221432912**, foi devidamente vistoriado constatado que o imóvel está inserido no Bioma Cerrado, com características vegetais observadas do Cerrado, localizado na bacia hidrográfica do Rio Paranaíba com vulnerabilidade natural média, baixa e muito baixa, prioritária para conservação alta, média e baixa e **não está inserida em áreas de conservação da biodiversitas** conforme análise realizada no site do IDESISEMA a cobertura vegetal do município no imóvel objeto de requerimento é de 22,42% a propriedade apresenta topografia de relevo plano, com declividade variando de 05° a 10°, com solo de textura média argilo - arenoso (latossolo Vermelho amarelo), a atividade está sendo desenvolvida no imóvel é a pecuária.

A reserva legal foi declarada no MG-3152808-57921447911446AAAA2C8EE754127D6C está com área de 46,99 hectares e delimitada na planta topográfica. A reserva legal também encontra - se gravada na Av - 2 - 20.673 com área de 122,8140 hectares.

As descrições das áreas do imóvel com referencia ao uso do solo:

As espécies mais comuns, no imóvel e em seu entorno são: angico, Ipê, Jatobá, Aroeira, entre outras e espécies de vegetação rasteira e arbustiva. Entre as espécies de animais podemos destacar: raposa, seriema, codorna, perdiz, mutum, ema, veado, anta, cateto, queixada além de espécies de répteis e anfíbios que estão em constante transmigração.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3152808-57921447911446AAAA2C8EE754127D6C.

- Área total: 591,00 ha [área total indicada no CAR]

- Área de reserva legal: 46,99 ha [área de RL indicada no CAR]

- Área de preservação permanente: 50,4776 ha [área de APP indicada no CAR]

- Área de uso antrópico consolidado: 493,6954 ha [área de uso consolidado indicada no CAR]

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada:

(x) A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR e planta topográfica, não aprovada (x) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

Av - 2 - 20.673 com área de 122,8140 hectares.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel.

(x) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 23 fragmentos de Cerrado e pastagem em regeneração conforme apresentado na planta topográfica.

- Parecer sobre o CAR:

*“Verificou-se que as informações prestadas no CAR petitionado, deverá estar conforme planta topográfica referente ao uso do solo apresentada. A localização e composição da Reserva Legal apresentada no CAR e na planta topográfica **não foi objeto de análise.** O requerido pelo empreendedor não contempla reserva legal nem analise.*

4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Na área objeto de solicitação pelo empreendedor o qual requer a intervenção ambiental **Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 2.508 unidades em 478,41 hectares (convencional)** no empreendimento denominado **FAZENDA SÃO JOÃO, REGISTRADA NA MATRÍCULA SOB Nº. 20.673** localizada no município e comarca de Prata - MG, tendo como requerente e responsável pela Intervenção Ambiental **ROGÉRIO SENA GONÇALVES SILVA CPF - 685.108.704-97** e como proprietário do imóvel rural **JACKENY SILVA MELO CPF - 049.312.106 - 43** é pretendido a implantação de agricultura com implantação da cultura de cana de açúcar.

O material será utilizado: **comercialização “in natura”, uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais in natura**, conforme apresentado em requerimento.

Taxa de Expediente: 1401212752384 \$ 2.876,49.

Taxa Florestal lenha: 2901212758763 \$ 5.205,29.

Madeira de floresta nativa: 2901212760989 \$ 178,41.

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: média, baixa e muito baixa.

- Prioridade para conservação da flora: muito baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não.

- Unidade de conservação: Não

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não.

- Outras restrições: Não.

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

G-01-03-1 - Cana de Açúcar.

-Atividades desenvolvidas: Agricultura

- Atividades licenciadas: Cana de Açúcar.

- Classe do empreendimento: 02

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: LAS/Cadastro.

- Número do documento:

5.3 Vistoria realizada:

O imóvel rural foi analisado por imagem remoto, através de fontes IDE Sisema e site <https://plataforma-pf.sccon.com.br> com área total de **591,1021 hectares representando 19,7 módulos fiscais**, situado na **FAZENDA SÃO JOÃO, REGISTRADA NA MATRÍCULA SOB Nº. 20.673 localizada no município e comarca de PRATA-MG**, de propriedade **JACKENY SILVA MELO CPF - 049.312.106 - 43**, porem com área encontrada de **591,00 hectares** no levantamento topográfico referente ao uso do solo realizado pelo **RESPONSÁVEL TÉCNICO Alesxandro Dassie Cordeiro CREA103095/D com sua respectiva ART 20221432912**. **Cujo a finalidade e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 2.508 unidades em 478,41 hectares (convencional), para implantação da cultura de cana de açúcar.**

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: do imóvel rural pode variar de **05° a 10°**.

- Solo: latossolo vermelho-amarelo.

- Hidrografia: A área de preservação permanente existente no imóvel são formadas por nascentes vertentes associada áreas úmidas curso hídrico e vereda 02 córregos e o Rio da Prata.

5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Bioma Cerrado, pastagem árvores isoladas em áreas comuns de pastagem.

6. ANÁLISE TÉCNICA

Por fim, após a realização de vistoria remota, análise técnica do requerimento protocolado pelo requerente **ROGÉRIO SENA GONÇALVES SILVA CPF - 685.108.704-97** proprietário do imóvel rural **JACKENY SILVA MELO CPF - 049.312.106 - 43** com a finalidade de intervenção ambiental **Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 2.508 unidades em 478,41 hectares (convencional), para implantação da cultura de cana de açúcar**, no empreendimento denominado **FAZENDA SÃO JOÃO, REGISTRADA NA MATRÍCULA SOB Nº. 20.673 localizada** no município e comarca de Prata - MG. Na análise técnica o imóvel enquadra na Lai 20.922/2013, Decreto 47.749/2019 e **LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012**.

Por tanto fica **DEFERIDO** o requerimento para o **Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 2.508 unidades em 478,41 hectares (convencional), para implantação da cultura de cana de açúcar**, no empreendimento denominado **FAZENDA SÃO JOÃO, REGISTRADA NA MATRÍCULA SOB Nº. 20.673 localizada** no município e comarca de Prata - MG com área total de **591,1021 hectares** tendo como *requerente da intervenção ambiental* **ROGÉRIO SENA GONÇALVES SILVA CPF - 685.108.704-97** e proprietário do imóvel rural **JACKENY SILVA MELO CPF - 049.312.106 - 43**.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Exemplo de medidas mitigadoras:

- *Implantação de um sistema de drenagem das águas superficiais na área do empreendimento.*
- *Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.*
- *Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.*
- *Utilizar meios de afastamento de fauna.*

7. CONTROLE PROCESSUAL

8. CONCLUSÃO

"Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento sendo passível de autorização o Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 2.508 unidades em 478,41 hectares (convencional), para implantação da cultura de cana de açúcar, no empreendimento denominado FAZENDA SÃO JOÃO, REGISTRADA NA MATRÍCULA SOB Nº. 20.673 localizada no município e comarca de Prata - MG com área total de 591,1021 hectares tendo como requerente da intervenção ambiental ROGÉRIO SENA GONÇALVES SILVA CPF - 685.108.704-97 e proprietário do imóvel rural JACKENY SILVA MELO CPF - 049.312.106 - 43.

Observação: Os estudos apresentados, contagem de árvores e planta topográfica referente ao uso do solo com levantamento das APPs e Reserva Legal é de inteira responsabilidade do TÉCNICO Alessandro Dassie Cordeiro CREA103095/D com sua respectiva ART 20221432912.

9.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Como compensatória o proprietário deverá seguir na íntegra o PTRF peticionado (55288804) no processo SEI nº 2100.01.0041945/2022-66, bem como apresentar os relatórios fotográficos da execução e acompanhamento do PTRF pelo profissional responsável ART (MG 20221556685).

10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal 1500517624778 R\$ 22.422,89.

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11.CONDICIONANTES

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ricardo Queiroz Vilela Lima

MASP: 12.416.52 -5.

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO



Documento assinado eletronicamente por Ricardo Queiroz Vilela Lima, Servidor, em 26/10/2022, às 07:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 54938030 e o código CRC 2577516C.